



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2001007025
Fls.:	289
Rubrica:	

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos da Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto trata da Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, por conta do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para Bom Lugar - MA, os documentos de Habilitação apresentados pela **ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE**, CNPJ nº 20.236.142/0001-60.

Bom Lugar - MA, em 11 de março de 2025.

ROSA MARIA CAETANO DE SOUSA
Agente de Contratação

Processo:	2001002/2025
Fis.:	290
Rubrica:	

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, por conta do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para Bom Lugar – MA.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE, inscrita no CNPJ nº 20.236.142/0001-60, com sede na Rua Encruzilhada, nº 10, CEP.: 65.712-000, Loteamento Vitória, Lago dos Rodrigues/MA.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de março de 2025, às 10:00 (dez) horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Na sala da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Rua Manoel Severo S/Nº, Centro – BOM LUGAR - Maranhão.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 20010027025
Fls.: 291
Rubrica: B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.236.142/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ENCRUZILHADA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 65.712-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO VITORIA	MUNICÍPIO LAGO DOS RODRIGUES	UF MA
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCDEJOVENSLAGODOSRODRIGUESS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8402-6700
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2025** às **17:07:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Processo: 20010072025
Fls.: 242
Rubrica: 6



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 13/02/2025 16:03

Nº CAF:
MA032024.03.000003969CAF

Situação:
ATIVO

Data da inscrição:
11/03/2024

Data da Última Atualização
Cadastral:
11/03/2024

Data de Validade:
11/03/2027



Identificação:

Razão Social:
ASSOCIACAO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE

Tipo de Pessoa Jurídica:
Associação

Município:
Lago dos Rodrigues

Representante Legal:
ANTONIO BEZERRA DA SILVA

CNPJ:
20.236.142/0001-60

Data de Constituição:
28/04/2014

UF:
MA

CPF:
129.***.***-80

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LAGO DOS RODRIGUES -MA

Cadastrador:
REGINA DE SOUSA CONCEICAO

CNPJ:
01.984.209/0001-08

CPF:
023.***.***-39

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Silvicultura	6	42.86
Beneficiário/a do PNCF	1	7.14
Demais Agricultores Familiares	2	14.29

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	12	85,70
Número de associados sem inscrição no CAF	2	14,30

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Lago dos Rodrigues/MA	12

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ANTONIO BEZERRA DA SILVA	129.***.***-80	Não possui CAF	
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA	012.***.***-92	ATIVO	MA022023.01.000185468CAF

Processo: 200100212043
Fls.: 293
Rubrica: 

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
DAYANA SALES DE OLIVEIRA	020.***.***-47	Não possui CAF	
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA	028.***.***-12	ATIVO	MA022023.01.000181175CAF
JHONATAN SALES DA SILVA	051.***.***-76	ATIVO	MA042024.01.001340958CAF
MARIA DAS MERCES BEZERRA COSTA	328.***.***-53	ATIVO	MA012024.01.001110468CAF
MARIA JOSE DE SOUSA SILVA	460.***.***-49	ATIVO	MA102024.01.002276981CAF
MARIA LEUDIVANE PEREIRA SILVA	008.***.***-36	ATIVO	MA022023.01.000185468CAF
MARLETE PEREIRA DE SOUSA	040.***.***-01	ATIVO	MA062024.01.001676279CAF
PEDRO EMANUEL SOUSA	609.***.***-70	ATIVO	MA062023.01.000469472CAF
SEVERIANO VIEIRA DA SILVA	206.***.***-53	ATIVO	MA022025.01.002642543CAF
VALDIR FIRMINO DE SOUSA	496.***.***-87	ATIVO	MA052024.01.001477443CAF
VENILTON BEZERRA DA SILVA	879.***.***-04	ATIVO	MA062024.01.001678022CAF
WALLISON PEREIRA DE SOUSA	619.***.***-35	ATIVO	MA092023.01.000795700CAF

Imprimir




Processo:	2001002-0025
Fls.:	294
Rubrica:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE
CNPJ: 20.236.142/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:26 do dia 09/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2025.

Código de controle da certidão: **4DFE.933A.2A01.5C54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Processo:	20010032025
Fis.:	295
Rubrica:	⊕

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038293/25

Data da

09/02/2025 17:18:28

Inscrição Estadual: 128176407

CPF/CNPJ: 20236142000160

Razão Social: ASSOCIACAO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE

Endereço: RUA ENCRUZILHADA, 10 CEP: 65712000 - LOTEAMENTO VITORIA

Telefone: (99)84026700

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/02/2025 17:18:28



Processo:	20010027025
Fis.:	296
Rubrica:	Ⓢ

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012168/25

Data da

09/02/2025 17:19:30

Inscrição Estadual: 128176407

CPF/CNPJ: 20236142000160

Razão Social: ASSOCIACAO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE

Endereço: RUA ENCRUZILHADA, 10 CEP: 65712000 - LOTEAMENTO VITORIA

Telefone: (99)84026700

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

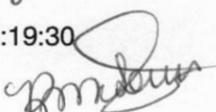
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 09/02/2025 17:19:30




PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAGO DOS
RODRIGUES**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo: 20090000000000000000
Fls.: 297
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 00489

LIBERAÇÃO: 12/02/2025

VALIDADE: 13/05/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE

CPF / CNPJ: 20.236.142/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1346

ENDEREÇO: RUA ENCRUZILHADA Bairro: LOTEAMENTO VITORIA Nº: 10

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QRCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1eQ30nha7tA9qcDK2169
EMITIDO ÀS 10:47:43 DO DIA 12/02/2025.

Voltar

Imprimir

Processo: 200400912025
Fls.: 298
Rubrica: 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.236.142/0001-60
Razão Social: ASSOCIACAO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE
Endereço: RUA MANOEL ROBERTO 09 / PIMENTEL / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

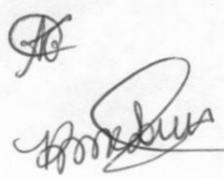
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022513205315648015

Informação obtida em 05/03/2025 13:21:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	200100010025
Fis.:	299
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.236.142/0001-60

Certidão n°: 7436152/2025

Expedição: 09/02/2025, às 17:16:02

Validade: 08/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.236.142/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

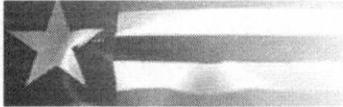
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.236.142/0001-60 Inscrição Estadual: 12.817640-7

Razão Social: ASSOCIACAO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ENCRUZILHADA

Número: 10 Complemento:

Bairro: LOTEAMENTO VITORIA

Município: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

CEP: 65712000 DDD: Telefone: 84026700

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
133499	CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1031700	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
9499500	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
121101	HORTICULTURA, EXCETO MORANGO
1033302	FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (1031700), 01/07/2010 - (1033302), 20/06/2024 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 08/08/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/02/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Processo: 20010022025
Fls.: 300
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAGO DOS
RODRIGUES**
TRABALHANDO PARA O POVO

Processo: 200100912025
Fls.: 304
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE : 31/12/2025

Nº DO ALVARÁ

00233

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

1346

CPF/CNPJ:

20.236.142/0001-60

RAZÃO SOCIAL:

ASSOCIACAO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE

NOME DE FANTASIA:

ASSOCIACAO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE

LOCALIZAÇÃO

RUA ENCRUZILHADA, Nº: 10, BAIRRO: LOTEAMENTO VITORIA
65712000, LAGO DOS RODRIGUES - MA

CNAE - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

943080001 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LAGO DOS RODRIGUES - MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Paola Paolícia P. Rodrigues

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada escaneando o QRCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62k990KP5pRyWfgUH3lx
Emitido às 10:45:39 DO DIA 12/02/2025.

Estatuto Social: da **ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE FEITO O SEU REGISTRO EM CARTÓRIO, EM 28/04/2014, fundada em 04/04/2014, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 20.236.142/0001-60 FEITO SUA REFORMULAÇÃO (ALTERAÇÃO) EM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA PARA ESSE FIM.**

Processo: 2001002/2025
Fls.: 302
Rubrica: [assinatura]

ALTERAÇÕES DE ACORDO COM O NOVO TEXTO DO CÓDIGO CIVIL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADES E ÀREA DE ABRAGENCIA.

Art. 1º A Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente inscrita no CNPJ sob o nº 20.236.142/0001-60 fundada em 04/04/2014 com sede na Rua Encruzilhada nº 10, Bairro Loteamento Vitoria, Município de Lago dos Rodrigues no Estado do Maranhão, CEP: 65.712-000 é uma Entidade Civil sem fins lucrativos, e com objetivos comerciais, composta por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, residentes e domiciliados no Município de Lago dos Rodrigues no Estado do Maranhão e suas adjacências, terá duração por tempo indeterminado, vista a seu exercício social ser de um ano, considerando o mês de sua fundação, e o mandato de sua Diretoria será de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição, se assim avaliar a Assembleia Geral, terá foro e Comarca no Município de Lago dos Rodrigues no Estado do Maranhão, e se regera pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Art. 2º Os objetivos gerais da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente são:

- I – Fortalecer a união entre os agricultores familiares, para consecução de objetivos comuns, que valorizem o homem no campo;
- II – Estimular e promover a economia solidária e o associativismo;
- III – Fortalecer a organização econômica, social e política dos agricultores familiares;
- IV – Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que auxiliem os associados na produção agropecuária, nas atividades artesanais, na produção manufatureira e na comercialização de bens e serviços, inclusive no fornecimento gêneros alimentícios para escolas, hospitais e demais entidades públicas ou privadas, exercendo comércio atacadista de ovos, frutas, verduras, raízes, tubérculos e comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- V – Defender os direitos dos associados junto ao Poder Público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;
- VI – Contribuir para a organização e desenvolvimento de projetos e movimentos voltados para a preservação ambiental;
- VII – Promover a obtenção de crédito e financiamento individual ou comunitário para atender as necessidades dos associados, bem como executar serviços de abastecimento de bens de consumo e/ou de produção dos associados;
- VIII – Administrar, por delegação, contratos, acordos, convênios especiais, tanto públicos como privados, para benefícios de seus associados;
- IX – Promover o intercâmbio com outras associações e parcerias com demais entidades, para promoção de qualidade de vida dos associados;
- X – Celebrar convênios com instituições financeiras, tais como bancos públicos ou privados para criação e aprovação de projetos diversos aos sócios da Entidade. Para o fortalecimento, melhoramento, qualificação, e adequação de seus documentos, para requerer benefícios aos seus associados, tendo por fim a inclusão das atividades secundárias, obedecendo assim normas do regimento interno do Estatuto Social. **Conforme seguem discriminadas:**

- 94.30-8-00** - Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- 10.31-7-00** - Fabricação de conservas de frutas;
- 01.21-1-01** - Horticultura, exceto morango;
- 01.33-4-99** - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente;



[Assinatura]
Lago dos Rodrigues Maranhão
Advogado
OAB/MA 17.774

- 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes;
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

Processo:	2001008/2024
Fls.:	303
Rubrica:	ⓔ

Parágrafo Único: A Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente, aplicará seus recursos, rendas, e resultados operacionais, em sua manutenção, e para desenvolvimento de seus objetivos, dentro do território nacional.

Art. 3º Para a consecução de seus objetivos a Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente, poderá:

- I – Celebrar convênios, contrair empréstimos, e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão, mediante aprovação em Assembleia Geral;
- II – Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras, através de aprovação em Assembleia Geral;
- III – Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, além de assessorar ou representar os associados na comercialização de insumos da produção;
- IV – Auxiliar e financiar os associados, mediante decisão da Assembleia Geral, exclusivamente para fins de produção.

Art. 4º - Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente não tem caráter partidário, nem discriminação de sexo, raça, cor ou religião.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Seção I – Do quadro associativo.

Art. 5º - A Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente será composta pela seguinte categoria de associados; **Fundadores, Contribuintes ou Efetivos, e Beneméritos**, que serão admitidos mediante formulário próprio com requisitos administrativos e. Avaliados em Assembleia Geral, com residências ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar as disposições do regimento interno do Estatuto Social em vigor.

- I - São Considerados **Sócios Fundadores**, todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Entidade;
- II - São considerados **Sócios Contribuintes** ou **Efetivos**, aqueles que integram o quadro de sócios da Entidade, após sua fundação e que pagam regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral;
- III - São considerados **Sócios Beneméritos**, aqueles que receberam este título pela Assembleia Geral, por reconhecimento a relevantes contribuições ou serviços prestados a Entidade.

& **1º** - Fica deliberado que as contribuições dos associados, serão reguladas a partir deste ato constitutivo, toda vez em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim.

& **2º** - Podem ser admitidos como associados os agricultores familiares que comprovarem esta condição oficialmente, que concordarem expressamente com as disposições deste Estatuto Social e que, pela ajuda mútua, desejarem contribuir para a consecução dos objetivos da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente.

& **3º** - Os agricultores familiares que se enquadrarem nos requisitos dispostos neste artigo, e desejarem ingressar na associação, deveram formular pedido de admissão à Diretoria da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente, que deliberará acerca da pretensão do interessado (a), em sua primeira reunião subsequente ao protocolo do pedido.

& **4º** - O pedido da admissão será feito através de indicação assinada por 03 (três) associados.

& **5º** - Somente poderão ser admitidos como associados os agricultores familiares que residirem no Município de Lago dos Rodrigues - MA, ou em Municípios limítrofes.

Seção II – Dos direitos, deveres e responsabilidade.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Estatuto de Jovens Lago dos Rodrigues
Advogado
[Handwritten signature]

Art. 6º - São direitos dos associados (as):

- I – Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente;
- II – Participar de todas as atividades promovidas pela Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente.
- III – Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV – Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- V – Consultar todos os livros e documentos da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente;
- VI – Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente e **propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;**
- VII – Solicitar a convocação da Assembleia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e condições previstas neste Estatuto Social;
- VIII – Desligar-se da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente, quando lhe convier, através de comunicação escrita observando o que consta no **Art. 8º. & 1º** - O exercício pleno dos direitos associativos pelos membros da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente, está condicionado ao regular cumprimento de suas obrigações com a entidade. **& 2º** - O associado que aceitar qualquer relação empregatícia com a Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente perderá o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 7º - São deveres dos Associados (as):

- I – Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e Assembleia geral;
- II – Colaborar para o alcance dos objetivos da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente;
- III – Representar os compromissos assumidos pela Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente;
- IV – Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais, quando convocado;
- V – Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente;
- VI – Manter em dia com suas contribuições e responsabilidade;
- VII – Zelar pelo patrimônio da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente;
- VIII – Participar das atividades do trabalho coletivo.

Seção III – Do desligamento, eliminação e exclusão.

Art. 8º - O desligamento dar-se-á a pedido do associado(a), mediante carta dirigida ao presidente da Entidade, não podendo ser negado.

Art. 9º - A eliminação será aplicada pela Diretoria, ao associado(a) que infringir disposição legal ou estatutária, provocando prejuízo moral ou material à Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente, em reunião expressamente convocada para este fim, sendo facultado ao acusado o direito de apresentação de sua defesa.

& 1º - Deliberando a Diretoria a convocação do associado(a) para defender-se, este deverá ser notificado por escrito, para apresentar suas razões no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de recusa de recebimento da notificação, por parte do associado, duas testemunhas deverão assinar o referido documento, atestando este fato.

& 2º - Proferida a decisão pela Diretoria, o associado(a) eliminado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência da decisão.

& 3º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima Assembleia Geral, na qual o assunto será incluído na pauta da reunião.

& 4º - A eliminação se efetivará, automaticamente, se o associado(a) não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto do & 2º deste artigo.



Wilson de Freitas Calixto Junior
Advogado
OAB/MA - 7527

[Handwritten signature]

Art. 10º - A exclusão do associado(a) ocorrerá por morte da pessoa física, por incapacidade civil não suprida, por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Entidade, ou ainda por dissolução da Entidade.

Processo: 20010080095
Fls.: 305
Rubrica: 

Art. 11º - Os deveres dos associados(as) perduraram para os desligados, eliminados e excluídos, até que sejam aprovados pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu seu afastamento.

CAPÍTULO III DO PATRIMONIO, FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO DE RECEITA.

Art. 12º - O patrimônio da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente será constituído de:
I – Benefícios, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente;
II – Máquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos adquiridos pela Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente;
III – Auxílios, doações subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
IV – Receitas provenientes da prestação de serviços e comercialização de produtos;
V – Contribuição dos próprios associados(as), estabelecida pela Assembleia Geral.

& 1º - Os recursos obtidos pela Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente, através da comercialização dos produtos dos associados(as) serão destinados desta forma:

I – 95% (noventa e cinco por cento) para o associado(a) que produziu e efetivou a venda;
II – 3% (três por cento) para Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente, para manutenção e custeio dos seus serviços, além de aquisição de bens móveis ou imóveis, que garantam o progresso da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente;
III – 2% (dois por cento) para o fundo de amparo ao associado(a), valores que serão depositados em conta bancária, e somente poderão ser retirados mediante decisão da Assembleia Geral.

& 2º - O associado(a), que estiver em débito com a Entidade, será obrigado a efetuar o pagamento da sua contribuição, descontando-se da sua parte na venda, conforme parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS ADMINISTRAÇÃO.

Art. 13º - São órgãos da administração da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

Seção I – Da Assembleia Geral.

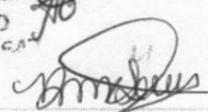
Art. 14º - A Assembleia Geral é o órgão Máximo da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente e dentro dos limites legais, do regimento interno deste Estatuto Social, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, que vincula e obriga a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 15º - A assembleia Geral é composta por todos os associados e associadas, em dia com as suas obrigações, devendo reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 16º - Compete à Assembleia Geral Ordinária em especial:

- I – Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- III – Estabelecer o valor e periodicidade da contribuição dos associados(as);
- IV – Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que, por sua colaboração à Entidade, os mereçam;




Advogado


Parágrafo Único: A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o quórum mínimo da maioria absoluta dos sócios em dias com as suas obrigações sociais; em segunda convocação, meia hora após, com o quórum mínimo de 10% (dez por cento), desde que não inferior a 05 (cinco) sócios(as) do total dos associados(as), quites com suas obrigações sociais.

Processo:	20010027025
Fls.:	306
Rubrica:	

Art. 17º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- I – Decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente a dissolução da Entidade, com observância do Estatuto Social, quanto ao destino de seu patrimônio;
- II – Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto Social da Entidade, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente;
- III – Destituir os membros da Diretoria e/ou Conselho Fiscal, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Entidade;
- IV – Aplicar a punição de eliminação do quadro social da Entidade, conforme estabelecido por este Estatuto Social, mediante o voto favorável da maioria simples dos presentes;
- V – Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Entidade;
- VI – Deliberar, sobre quaisquer outros assuntos de interesse social; excluídos os enumerados no art. 16º, por maioria simples dos presentes.

& 1º - Ocorrendo destituição ou renúncia coletiva que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente, a Assembleia Geral poderá indicar Diretores e Conselheiros Fiscais provisórios até a posse dos novos, em eleição a ser realizada nas datas regulares.

& 2º - A assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos do **Art. 17º**, só poderá se realizar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios(as) em dias com suas obrigações sociais, em primeira convocação, ou com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios(as) em dias com as suas obrigações sociais em convocação única.

& 2º - Em outros assuntos, não elencados no art. 17º, a Assembleia Geral poderá se reunir com 01 (um terço) dos associados.

Art. 18º - As Assembleias Gerais serão normalmente convocadas pelo presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão também ser convocados pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados(as) em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação, por escrito, não atendida.

Art. 19º - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, mediante Edital de Convocação afixado na sede da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente, e nos lugares públicos mais frequentados pelos associados(as), com exceção do disposto no **artigo 36**.

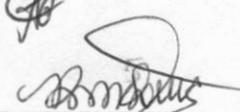
Art. 20º - Todas as decisões das Assembleias Gerais deverão ser registradas em livro próprio, sob a forma de ata e assinadas por todos os presentes.

Parágrafo Único: Não será admitido o voto por procuração.

Seção II – Da Diretoria Executiva.

Art. 21º - A Diretoria Executiva da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente será constituída por 06 (seis) membros efetivos, com as denominações de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, seguidos por 01(um) Conselho Fiscal constituído por 03 (três) membros efetivos, e 03(três) suplentes, com as denominações de: Presidente, Secretário, e relator, todos eleitos, para um mandato de **04 (quatro) anos**, sendo permitida uma única reeleição consecutiva para o mesmo cargo.



  
Edson de Freitas Calisto Junior
Advogado
OAB/1445

& 1º - A Diretoria poderá ser complementada por Representante de Bairro ou Localidade, por Coordenações de Grupo de Trabalhos, Comissões ou Departamentos que venham a serem criados.

& 2º - Nos casos de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as suas Funções.

& 3º - Ocorrendo vacância de cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, a Assembleia Geral deverá fazer indicação de novo associado(a) para cumprir o restante do mandato.

Processo:	20010021005
Fls.:	304
Rubrica:	

Art. 22º - Compete a Diretoria em especial:

- I – Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente;
- II – Elaborar o Plano de Trabalho da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente submetendo-o à apreciação da Assembleia Geral;
- III – Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- IV – Apreciar os pedidos de ingresso na Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente;
- V – Adquirir, alienar, onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- VI – Indicar o Banco ou os Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos ou numerário disponível;
- VII – Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias, e pelas deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- VIII – Apresentar à Assembleia Geral ordinária o relatório e as contas anuais de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- IX – Nomear, dentre os associados, os responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art. 23º - A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar ata, num livro próprio, de todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

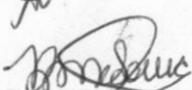
& 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Presidente em exercício, ou pela maioria absoluta de seus integrantes.

& 2º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de metade mais um de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Art. 24º - Compete ao Presidente.

- a) Presidir a Associação, representando-a junto à Administração Pública e entidades congêneres;
- b) Representar a associação judicial e extrajudicialmente;
- c) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, determinando os assuntos da ordem do dia organizando suas pautas;
- d) Convocar Assembleia Geral;
- e) Superintender a administração da Associação, baixar portarias e regulamentos;
- f) Autorizar mediante planilhas orçamentárias o pagamento das despesas da Associação;
- g) Receber auxílios, doações, e legados para a Associação;
- h) Admitir, dispensar, punir, conceder férias e licenças aos empregados da Associação, se houver;
- i) Adquirir bens móveis, bem como obras e serviços para a Associação;
- j) Dirigir a Associação, cumprindo e fazendo cumprir este estatuto Social, em suas deliberações e regimentos, promovendo o seu engrandecimento, e a realização de seus objetivos;
- l) Expedir carteira e assinar as respectivas fichas de filiação dos associados;
- m) coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria, decidindo os conflitos de exercício e atividades;
- n) Dar conhecimento ao Conselho Fiscal da programação financeira de cada exercício e das metas prioritárias;
- o) Assinar juntamente com o tesoureiro (a), ou seu substituto, cheques para movimentação de contas bancárias e valores;
- p) Firmar, juntamente com os responsáveis de áreas específicas, os atos, contratos e convênios com órgãos públicos ou privados que sejam do interesse da comunidade;
- q) Apresentar anualmente relatório das atividades da Diretoria.



  
Advogado
C.A.D. 1344

Art. 25º - Compete ao Vice-Presidente.

- a) Substituir o presidente em suas atribuições, por falta ou impedimento;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até o término do mandato.

Processo:	2004/0021 3025
Fls.:	308
Rubrica:	⊖

Art. 26º - Compete ao Primeiro Secretário.

- a) Secretariar as reuniões da diretoria, Assembleias Gerais e redigir as atas.
- b) Publicar todas as notícias das atividades da associação;
- c) Responsabilizar pela guarda dos livros e demais documentos inerentes a secretaria.
- d) Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias e da Diretoria.
- e) Instruir as propostas de inscrição, exclusão, destituição, desligamento e licença dos associados.
- f) Firmar, juntamente com o Presidente, os atos e contratos vinculados às atividades de cada setor.
- g) Promover e manter atualizado o levantamento cadastral do quadro social e contingente de associados.
- h) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais.
- i) Organizar as pautas de trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como das Assembleias Gerais.
- j) Organizar e manter em ordem os arquivos da Associação.

Art. 27º - Compete ao Segundo Secretário.

- a) Substituir ao primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir ao mandato em caso de vacância até o seu término;

Art. 28º - Compete ao Primeiro Tesoureiro;

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e qualquer outra receita, mantendo em dia a escrituração;
- b) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que solicitados;
- c) Manter todo numerário arrecadado em conta corrente bancária;
- d) Assinar junto com o presidente, cheque bancário e outros documentos relativos à tesouraria;
- e) Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos da tesouraria;
- f) Apresentar, anualmente ao Conselho Fiscal o competente Balanço Geral da Associação.
- g) Opinar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Associação, sobre a possibilidade de aquisição de bens móveis e sobre a realização de eventos propostos pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal

- a) Fiscalizar todas as atividades da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente, e examinar todos os documentos que julgar necessário, e balancetes trimestrais apresentados pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- b) Examinar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria emitindo o respectivo parecer;
- c) Registrar todos os atos do conselho em livro especial de atas;
- d) A qualquer tempo, fazer a fiscalização e auditoria da gestão financeira da Entidade, apresentando anualmente à Assembleia Geral, o competente parecer sobre a movimentação financeira da Associação;
- e) Assistir as reuniões da Diretoria, quando convocado ou sempre que exigir, onde terá direito a voz e não a voto;
- f) Verificar se os atos da Diretoria estão de acordo com a lei, e com o Regimento do Estatuto Social da Entidade.

Parágrafo Único: A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á exatamente no dia em que terminar o mandato da Diretoria a ser substituída.

Art. 30º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º - O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a participação de no mínimo 2/3 de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples.



Handwritten signature and stamp of the lawyer. The stamp reads: "Advogado CARLOS TRAT". The signature is written in cursive below the stamp.

& 2º - Em cada reunião, deverá ser lavrada ata, em livro próprio, indicando as resoluções tomadas, devendo ser assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO V - DOS LIVROS

Processo	200100 21 2025
Fls.:	309
Rubrica:	

Art. 31º - A Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente deverá manter atualizados:

- I - Livros de atas de reunião da Diretoria
- II - Livros de atas da Assembleia Geral;
- III - Livros de Atas de reunião do Conselho Fiscal;
- IV - Outros livros, fiscais, contábeis etc., exigidos por lei e/ou regimento interno.

CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES.

Art. 32º - A Assembleia Geral Ordinária de eleição deverá ser devidamente convocada, pela Diretoria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 60 (sessenta) dias, através de Edital afixado na sede da Entidade e nos lugares públicos mais frequentados pelos associados(as).

Parágrafo Único: Caberá à Diretoria, na mesma reunião que convocar a Assembleia Eleitoral, nomear uma Comissão Eleitoral, responsável pela administração do pleito, que será composta por 03 (três) associados(as), que não poderão concorrer a nenhum cargo.

Art. 33º - As chapas deverão ser inscritas e apresentadas à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da Assembleia Eleitoral.

Art. 34º - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos, pela maioria simples dos associados(as) presentes na Assembleia Geral Ordinária de Eleição, através do sufrágio universal, direto e secreto, em eleição por chapa, para um mandato de **04 (quatro) anos**.

Parágrafo Único: A mesa Diretora da Assembleia Eleitoral será composta pelos integrantes da Comissão Eleitoral, que elegerão um representante para presidir os trabalhos.

Art. 35. - Só poderão participar das chapas, como candidatos na eleição, os associados(as) quites com as suas obrigações perante a Entidade, e que tenham no mínimo 01 (um) ano como sócios(as).

& 1º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos sócios(as) presente na eleição.

& 2º - Estará em condições de votar o associado(a) em dias com suas obrigações e terá direito a um só voto.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO

Art. 36º - A Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente será dissolvida, por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim, observando o disposto no **artigo 17º**, inciso I, deste Estatuto Social.

Art. 37º - Em caso de dissolução, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados(as), sendo doada a instituição congêneres, ou Entidade filantrópica municipal, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades, da Entidade dissolvida.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS.

Art. 38º - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 39º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em partes, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral extraordinária, conforme **artigo 17º**, inciso II.



 
Escritório de Pletos Calisto Junior
Advogado
MAR/2025

Art. 40° - Após a aprovação deste Estatuto Social, na mesma Assembleia geral, será realizada a reorganização, eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. As eleições seguintes serão regidas pelo **Capítulo VI**.

Processo: 200100212025
Fls.: 310
Rubrica: [assinatura]

Art. 41° - Os casos omissos deste Estatuto Social, serão resolvidos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 42° - Este Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação. Ficando eleito o fórum e comarca da Cidade de Lago dos Rodrigues Estado do Maranhão, para dirimir, qualquer ação infundada deste Estatuto Social.

Lago dos Rodrigues – MA, 20 de junho de 2023.

Antonio Bezerra da Silva
ANTONIO BEZERRA DA SILVA
CPF: 129.718.938-80
PRESIDENTE

Dayana Sales de Oliveira
DAYANA SALES DE OLIVEIRA
CPF: 020.724.043-47
SECRETÁRIA

Poder Judiciário - TJMA
N° SELO REGCON1571076DPDYG3GVS9A0147
Registrado sob o n° 196, às fls 160/164, do Livro A-00002, do Registro de Pessoa Jurídica, Lago Dos Rodrigues/MA, 18/07/2023 16:09:14. Ato: 15.5.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE Total R\$ 199,91 Emol R\$ 180,11 FERC R\$ 5,40 FADEP R\$ 7,20 FEMP R\$ 7,20. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



Poder Judiciário - TJMA
N° SELO ARQUIV157107CDE6T23ISENX4X34
Registrado sob o n° 196, às fls 160/164, do Livro A-00002, do Registro de Pessoa Jurídica, Lago Dos Rodrigues/MA, 18/07/2023 16:09:55. Ato: 15.22, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE Total R\$ 90,30 Emol R\$ 81,60 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



Nilson de Carvalho Sousa
NILSON DE CARVALHO SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADO



Nilson de Carvalho Sousa
NILSON DE CARVALHO SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Nilson de Carvalho Sousa
Escritor Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA
REGISTRO N° 145
REGISTRO NESTA DATA SOB O N° 0000195 ESTE DOCUMENTO, ÀS FLS 160/164 DO LIVRO N° 00002
DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DESTA SERVENTIA, DOU FÉ
Lago dos Rodrigues, 18 de 07 de 2023
Em Test. [assinatura] da verdade



Nilson de Carvalho Sousa
Escritor Autorizado

[assinatura]
Advogado
MARCIA TRAT
[assinatura]

DIRETORIA EXECUTIVA

Processo: 2001002602
Fls.: 311
Rubrica: ⊕

Antonio Bezerra da Silva

ANTONIO BEZERRA DA SILVA
CPF: 129.718.938-80
PRESIDENTE

Jose Bezerra da Silva

JOSE BEZERRA DA SILVA
CPF: 878.208.203-06
VICE-PRESIDENTE

Dayana Sales de Oliveira

DAYANA SALES DE OLIVEIRA
CPF: 020.724.043-47
1º SECRETÁRIO

Milena Nathalia Pereira de Sousa

MILENA NATHALIA PEREIRA DE SOUSA
CPF: 605.529.573-30
2º SECRETÁRIO

Valdir Firmino de Sousa

VALDIR FIRMINO DE SOUSA
CPF: 496.375.411-87
1º TESOUREIRO

Ediogo do Nascimento Silva

EDIAGO DO NASCIMENTO SILVA
CPF: 002.239.283-13
2º TESOUREIRO

CONSELHO FISCAL

Valdeane do Nascimento Silva Brito

VALDEANE DO NASCIMENTO SILVA BRITO
CPF: 030.137.483-03
PRESIDENTE

Jhonatan Sales da Silva

JHONATAN SALES DA SILVA
CPF: 051.767.673-76
RELATOR

Carlos Miguel Pereira de Sousa

CARLOS MIGUEL PEREIRA DE SOUSA
CPF: 619.974.113-77
SECRETÁRIO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Jeane Anastacio da Silva

JEANE ANASTACIO DA SILVA
CPF: 928.102.173-00
1º MEMBRO

Luizene Nonato da Silva

LUZIENE NONATO DA SILVA
CPF: 033.788.783-71
2º MEMBRO

Venilton Bezerra da Silva

VENILTON BEZERRA DA SILVA
CPF: 879.360.033-04
3º MEMBRO



Wilson de Freitas Calixto Junior
Advogado
OAB/MA - 7607

[Signature]

Processo:	200120072025
Fls.:	312
Rubrica:	

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO DO
SEGUNDO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE
CNPJ: 20.236.142/0001-60

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, na Sede da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente, situada na Rua Encruzilhada n.º 10, Bairro Loteamento Vitória, município de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da referida Associação. Sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. ANTONIO BEZERRA DA SILVA e para secretariar a Sra. MARLETE PEREIRA DE SOUSA. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Substituição do Segundo Suplente do Conselho Fiscal, com eleição e posse.

Foi informado que a Segunda Suplente: IZABEL MARTINS BARBOSA MOURA, brasileira, solteira, portadora do RG n. 038784122010-8 SSP-MA, CPF N.º 056.637.823-03, residente e domiciliado na Rua do Comércio n. 67, Loteamento Vitória, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, está desistindo do cargo por motivos pessoais. Em seu lugar, foi indicado e aprovado por unanimidade o novo Segundo Suplente: VALDIR FIRMINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 039138142010-3 SESP-MA, CPF n. 496.375.411-87, residente e domiciliado na Rua Maria Gomes n. 155, Bairro Centro, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA.

Após aprovação e posse do novo componente, fica assim a Diretoria consolidada da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente – ANTONIO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n. 000067590996-1 SSP-MA, CPF N.º 129.718.938-80, residente e domiciliado na Rua Alexandre Reginaldo n.º 06, Bairro Loteamento Vitória, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

Vice Presidente – WALLISON PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, união estável, portador do RG n. 050776482013-0 SSP-MA, CPF N.º 619.994.333-35, residente e domiciliado no Povoado São João da Mata, S/N, Zona Rural, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

Primeiro Secretário – MARLETE PEREIRA DE SOUSA, brasileira, casada, portadora do RG n. 021407792002-3 SSP-MA, CPF N.º 040.103.553-01, residente e domiciliada na Rua Alexandre Reginaldo n.º 06, Bairro Loteamento Vitória, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

Segundo Secretário – DAYANA SALES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG n. 25741332003-3 SSP-MA, CPF N.º 020.724.043-47, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio n. 337, Centro, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

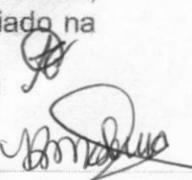
Primeiro Tesoureiro – JHONATAN SALES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 029276092005-0 SSP-MA, CPF N.º 051.767.673-76, residente e domiciliado na Rua Manoel Roberto n. 09, Bairro Pimentel, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

Segundo Tesoureiro – PEDRO EMANUEL SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 043787102011-3 SSP-MA, CPF N.º 609.853.693-70, residente e domiciliado na Rua Alexandre Reginaldo n. 06, Bairro Loteamento Vitória, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

CONSELHO FISCAL:

Primeiro Conselheiro – MARIA DAS MERCES BEZERRA COSTA, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 065295612018-1 SSP-MA, CPF N.º 328.949.372-53, residente e domiciliada na Rua do Comércio, S/N, Centro, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

Segundo Conselheiro – FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA, brasileiro, união estável, portador do RG n. 62203342-6 SSP-MA, CPF N.º 028.595.183-12, residente e domiciliado na

Processo:	20010021025
Fls.:	313
Rubrica:	6

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO DO
SEGUNDO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIACAO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE
CNPJ: 20.236.142/0001-60**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, na Sede da Associação de Jovens Lago dos Rodrigues Segue em Frente, situada na Rua Encruzilhada n.º 10, Bairro Loteamento Vitória, município de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da referida Associação. Sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. ANTONIO BEZERRA DA SILVA e para secretariar a Sra. MARLETE PEREIRA DE SOUSA. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Substituição do Segundo Suplente do Conselho Fiscal, com eleição e posse.

Foi informado que a Segunda Suplente: IZABEL MARTINS BARBOSA MOURA, brasileira, solteira, portadora do RG n. 038784122010-8 SSP-MA, CPF N.º 056.637.823-03, residente e domiciliado na Rua do Comércio n. 67, Loteamento Vitória, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, está desistindo do cargo por motivos pessoais. Em seu lugar, foi indicado e aprovado por unanimidade o novo Segundo Suplente: VALDIR FIRMINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 039138142010-3 SESP-MA, CPF n. 496.375.411-87, residente e domiciliado na Rua Maria Gomes n. 155, Bairro Centro, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA.

Após aprovação e posse do novo componente, fica assim a Diretoria consolidada da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente – ANTONIO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n. 000067590996-1 SSP-MA, CPF N.º 129.718.938-80, residente e domiciliado na Rua Alexandre Reginaldo n.º 06, Bairro Loteamento Vitória, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

Vice Presidente – WALLISON PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, união estável, portador do RG n. 050776482013-0 SSP-MA, CPF N.º 619.994.333-35, residente e domiciliado no Povoado São João da Mata, S/N, Zona Rural, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

Primeiro Secretário – MARLETE PEREIRA DE SOUSA, brasileira, casada, portadora do RG n. 021407792002-3 SSP-MA, CPF N.º 040.103.553-01, residente e domiciliada na Rua Alexandre Reginaldo n.º 06, Bairro Loteamento Vitória, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

Segundo Secretário – DAYANA SALES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG n. 25741332003-3 SSP-MA, CPF N.º 020.724.043-47, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio n. 337, Centro, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

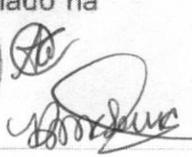
Primeiro Tesoureiro – JHONATAN SALES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 029276092005-0 SSP-MA, CPF N.º 051.767.673-76, residente e domiciliado na Rua Manoel Roberto n. 09, Bairro Pimentel, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

Segundo Tesoureiro – PEDRO EMANUEL SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 043787102011-3 SSP-MA, CPF N.º 609.853.693-70, residente e domiciliado na Rua Alexandre Reginaldo n. 06, Bairro Loteamento Vitória, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

CONSELHO FISCAL:

Primeiro Conselheiro – MARIA DAS MERCES BEZERRA COSTA, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 065295612018-1 SSP-MA, CPF N.º 328.949.372-53, residente e domiciliada na Rua do Comércio, S/N, Centro, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

Segundo Conselheiro – FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA, brasileiro, união estável, portador do RG n. 62203342-6 SSP-MA, CPF N.º 028.595.183-12, residente e domiciliado na

Processo:	200800 21 2025
Fls.:	314
Rubrica:	

Rua Alexandre Reginaldo, S/N, Loteamento Vitória, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues - MA;

Terceiro Conselheiro – ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, união estável, portador do RG n. 021384802002-1 SSP-MA, CPF N.º 012.849.423-92, residente e domiciliado na Rua José Sarney n.º 15, Bairro Pimentel, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

SUPLENTES:

Primeiro Suplente – VENILTON BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 000050716995-6 SSP-MA, CPF N.º 879.360.033-04, residente e domiciliado na Rua do Comércio n. 477, Bairro Centro, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

Segundo Suplente – VALDIR FIRMINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 039138142010-3 SESP-MA, CPF n. 496.375.411-87, residente e domiciliado na Rua Maria Gomes n. 155, Bairro Centro, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

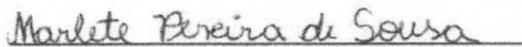
Terceiro Suplente – SEVERIANO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n. 038506852009-2 SSP-MA, CPF N.º 206.200.393-53, residente na Rua do Comércio n. 357, Bairro Centro, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA;

Após a indicação e aprovação do novo membro, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, MARLETE PEREIRA DE SOUSA, lavrado a presente ata, que vai por assinada por mim e pela diretoria.

Lago dos Rodrigues – MA, 10 de dezembro de 2024



ANTONIO BEZERRA DA SILVA
CPF N.º 129.718.938-80
Presidente



MARLETE PEREIRA DE SOUSA
CPF N.º 040.103.553-01
Secretário







Processo: 20040072005
 Fls.: 315
 Rubrica:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Antonio Bezerra da Silva
 ANTONIO BEZERRA DA SILVA
 CPF N.º 129.718.938-80
 Presidente

Wallison Pereira de Sousa
 WALLISON PEREIRA DE SOUSA
 CPF N.º 619.994.333-35
 Vice Presidente

Marlete Pereira de Sousa
 MARLETE PEREIRA DE SOUSA
 CPF N.º 040.103.553-01
 Primeiro Secretário

Dayana Sales de Oliveira
 DAYANA SALES DE OLIVEIRA
 CPF N.º 020.724.043-47
 Segundo Secretário

Jhonatan Sales da Silva
 JHONATAN SALES DA SILVA
 CPF N.º 051.767.673-76
 Primeiro Tesoureiro

Pedro Emanuel Sousa
 PEDRO EMANUEL SOUSA
 CPF N.º 609.853.693-70
 Segundo Tesoureiro

CONSELHO FISCAL:

Maria das Mercês B. Costa
 MARIA DAS MERCES BEZERRA COSTA
 CPF N.º 328.949.372-53
 Primeiro Conselheiro

Francisco de Assis da S. Costa
 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA
 CPF N.º 028.595.183-12
 Segundo Conselheiro

Antonio Carlos P. de Sousa
 ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
 CPF N.º 012.849.423-92
 Terceiro Conselheiro



Pod. Judiciária - TJMA
 Nº SELO ARQUIV15710713NZNOMZNMACE35
 Registrado sob o nº 247, às fls 31/032, do Livro A
 00003, do Registro de Pessoa Jurídica, Lago Dos
 Rodrigues/MA, 23/12/2024 11:24:10, Ato: 15.22
 Parte(s): ANTONIO BEZERRA DA SILVA, Total R\$ 37,50
 Emol R\$ 3,99 FERC R\$ 0,96 FADEP R\$ 1,32 FEMP R\$
 1,32 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Nilson de Carvalho Sousa
 NILSON DE CARVALHO SOUSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

SUPLENTES:

Venilton Bezerra da Silva
 VENILTON BEZERRA DA SILVA
 CPF N.º 879.360.033-04
 Primeiro Suplente

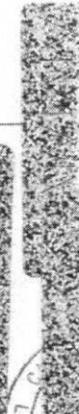
Valdir Firmino de Sousa
 VALDIR FIRMINO DE SOUSA
 CPF N.º 496.375.411-87
 Segundo Suplente

Severiano Vieira da Silva
 SEVERIANO VIEIRA DA SILVA
 CPF N.º 206.200.393-53
 Terceiro Suplente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO:
 PRENOT1571070E4MTYD921TUT455 23/12/2024
 10:52:58 ATO: 15.1, PARTE(S): ANTONIO
 BEZERRA DA SILVA, TOTAL R\$ 38,64 EMOL R\$
 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39
 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
LAGO DOS RODRIGUES/MA
REGISTRO Nº 247
 REGISTRO NESTA DATA DE 23/12/2024 REGISTRADO
 SOB A ORDEM 0000247, FLS. 031/032 ESTE
 DOCUMENTO DE PROTOCOLO 178, DO LIVRO A Nº
 000. DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 DE PESSOA JURÍDICA, DESTA SERVENTIA. DOU FÉ.
 em t. st. da verdade



Pod. Judiciária - TJMA
 Nº SELO REGIST157107244KAFVA256SQ40
 Registrado sob o nº 247, às fls 31/032, do Livro A
 00003, do Registro de Pessoa Jurídica, Lago Dos
 Rodrigues/MA, 23/12/2024 11:24:47, Ato: 15.7.1,
 Parte(s): ANTONIO BEZERRA DA SILVA, Total R\$ 90,99
 Emol R\$ 81,16 FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$
 3,27 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Nilson de Carvalho Sousa
 NILSON DE CARVALHO SOUSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



Nilson de Carvalho Sousa
 NILSON DE CARVALHO SOUSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

NOME PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE		CNPJ: 20.236.142/0001-60	
ENDEREÇO: Rua Encruzilhada, nº 10, CEP.: 65.712-000, Loteamento Vitória		MUNICÍPIO: Lago dos Rodrigues/MA	
E-MAIL: assocdejovenslagodosrodrigues@gmail.com	FONE: (99) 98402-6700	AGÊNCIA BB: 1087-1	C/C: 42.757-8
Nº DA DAP/CAF JURIDICA: MA032024.03.000003969CAF	Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI 11.326/2006: 14 (Quatorze)	NUMERO DE ASSOCIADO COM A DAP/CAF FÍSICA: 12 (Doze)	
NOME DO PROP. LEGAL: Antônio Bezerra da Silva		CPF: 129.718.938-80	DDD/FONE: (99) 98402-6700
ENDEREÇO: Rua Alexandre Reginaldo, nº 6, CEP.: 65.712-000, Loteamento Vitória		MUNICÍPIO: Lago dos Rodrigues/MA	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME DA ENTIDADE: Secretaria Municipal de Educação	CNPJ: 01.611.400/0001-04	MUNICÍPIO: Bom Lugar/MA
ENDEREÇO: Rua Manoel Severo, s/nº, CEP.: 65.704-000, centro, Bom Lugar - Maranhão		FONE: (98) 99196-7607
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marilene Moura Miranda		CPF: 498.951.683-49

III-RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO AQUISIÇÃO		CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			UNIT.	TOTAL	
ABÓBORA - Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, transportados em monoblocos plásticos frestados. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	KG	1500	R\$ 5,37	R\$ 8.055,00	Semanal
ALFACE - De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, pesando no mínimo 300g cada unidade, atóxico. Transportados em monoblocos plásticos frestados. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	UNID.	2000	R\$ 4,86	R\$ 9.720,00	Semanal
BANANA - De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	KG	8000	R\$ 7,43	R\$ 59.440,00	Semanal

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE
 CNPJ nº 20.236.142/0001-60

Processo: 20010075025
 Fls.: 377
 Rubrica: 8

BATATA DOCE - Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	KG	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00	Semanal
COENTRO - De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem, pesando no mínimo 300g cada unidade. Transportados em monoblocos plásticos frestados. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	UNID.	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00	Semanal
CEBOLINHA - De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem pesando no mínimo 300g cada unidade. Transportados em monoblocos plásticos frestados. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	UNID.	800	R\$ 5,35	R\$ 4.280,00	Semanal
COUVE FOLHA Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. pesando no mínimo 300g cada unidade Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	UNID.	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00	Semanal
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Caroco, fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada a granel em sacos de 1 kg. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características	KG	1500	R\$ 8,53	R\$ 12.795,00	Semanal
LIMÃO - De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	KG	700	R\$ 7,86	R\$ 5.502,00	Semanal
MACAXEIRA - De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg). Transportados em monoblocos plásticos frestados. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas	KG	2500	R\$ 7,37	R\$ 18.425,00	Semanal
MAXIXE - De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades	KG	200	R\$ 11,04	R\$ 2.208,00	Semanal

[Handwritten signatures and initials]

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE
 CNPJ nº 20.236.142/0001-60

Processo: 20010020025
 Fls.: 318
 Rubrica: Ⓢ

e parasitas.					
MELANCIA - De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento, de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	KG	6000	R\$ 4,16	R\$ 24.960,00	Semanal
PIMENTA DE CHEIRO - De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	KG	200	R\$ 18,41	R\$ 3.682,00	Semanal
POLPA DE ACEROLA - Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	3000	R\$ 18,06	R\$ 54.180,00	Semanal
POLPA DE ABACAXI - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	3000	R\$ 18,57	R\$ 55.710,00	Semanal
POLPA DE GOIABA - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	3000	R\$ 18,63	R\$ 55.890,00	Semanal
POLPA DE CAJU - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	3000	R\$ 18,75	R\$ 56.250,00	Semanal
QUIABO - De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	KG	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00	Semanal
VINAGREIRA - De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, inteiros, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. Pesando no mínimo 300g cada unidade e transportados em monoblocos plásticos frestados. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	UNID.	10000	R\$ 3,96	R\$ 39.600,00	Semanal
TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não	KG	1100	R\$ 8,50	R\$ 9.350,00	Semanal

[Handwritten signatures and initials]

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE
CNPJ nº 20.236.142/0001-60

Processo: 200100312025
Fls.: 319
Rubrica: 

deverá apresentar sujidades e parasitas.					
CEBOLA - Sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidade, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	KG	1000	R\$ 7,34	R\$ 7.340,00	Semanal
PIMENTÃO - De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente da Anvisa. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	KG	200	R\$ 10,04	R\$ 2.008,00	Semanal
TOTAL:				R\$ 440.856,00	
DECLARA ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.					

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

Antonio Bezerra da Silva
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE
CNPJ nº 20.236.142/0001-60
Representante Legal

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE
CNPJ nº 20.236.142/0001-60

Processo:	20010022005
Fls.:	320
Rubrica:	⊖

DECLARAÇÃO SUBITEM 3.3, INCISO VI

A ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE, inscrita no CNPJ nº 20.236.142/0001-60, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Bezerra da Silva, portador do CPF nº ***.718.938-**, declara que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

Antônio Bezerra da Silva
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE
CNPJ nº 20.236.142/0001-60
Antônio Bezerra da Silva
Representante Legal

Rua Encruzilhada, nº 10, CEP.: 65.712-000, Loteamento Vitória, Lago dos Rodrigues/MA

Processo:	<i>JOVENS LAGO DOS RODRIGUES</i>
Fis.:	<i>321</i>
Rubrica:	<i>⊗</i>

DECLARAÇÃO SUBITEM 3.3, INCISO VII

O Sr. Antônio Bezerra da Silva, portador do CPF nº ***.718.938-**, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE, inscrita no CNPJ nº 20.236.142/0001-60, declara que se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.

Antônio Bezerra da Silva
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE
CNPJ nº 20.236.142/0001-60
Antônio Bezerra da Silva
Representante Legal

⊗
⊗
Antônio Bezerra da Silva



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/MA

Processo: 20010072023
323
Rubrica:

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000902-4

O estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUESSEGUE EM FRENTE		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00238132/2023		
CPF/CNPJ Nº	20.236.142/0001-60	Nº DAP:	SDW2023614200013003211104
Localizado a:	M Lago dos Rodrigues, rua da encruzilhada bairro: loteamento vitoria.		
Bairro:		Município:	Lago dos Rodrigues
UF:	MA	CEP:	CEP: 65712-000
Área de Atuação:	VINHOS E BEBIDAS		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	13/05/2024
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	13/05/2024

Concedido em: 13/05/2024

VALIDO ATÉ: 13/05/2034

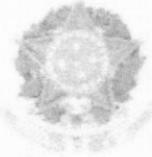
Renovado em:

São Luis-MA, 17 de Maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **AURENICE LUCENA PEREIRA, AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUARIO**, em 13/05/2024, com fundamento no art. 6º, §, 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: YQ91-IT49-6KZ5-CHUF
Data de expedição: 17 de Maio de 2024. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - MA

Processo: 2090021005
Fis.: 224
Rubrica:

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: MA 000902-4.000005

O Produto:	POLPA DE GOIABA				
De Marca Comercial:	AIJALON				
De Solicitação Eletrônica:	00068549/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUESSEGUE EM FRENTE				
CPF/CNPJ N.º:	20.236.142/0001-60				
Localizado a:	M Lago dos Rodrigues 10 rua da encruzilhada bairro: loteamento vitoria				
Bairro:		Município:	Lago dos Rodrigues	UF:	MA

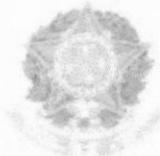
Concedido em: 06/06/2024

VALIDO ATÉ: 06/06/2034

Renovado em:

SIPEAGRO Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 06/06/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: 0A1U-5QC7-DF6H-U7FR
Data de expedição: 06 de Junho de 2024. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - M

Processo:	20016027025
Fis.:	325
Rubrica:	6

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: MA 000902-4.000004

O Produto:	POLPA DE CAJU				
De Marca Comercial:	AIJALON				
De Solicitação Eletrônica:	00068546/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUESSEGUE EM FRENTE				
CPF/CNPJ N.º:	20.236.142/0001-60				
Localizado a:	M Lago dos Rodrigues 10 rua da encruzilhada bairro: loteamento vitoria				
Bairro:		Município:	Lago dos Rodrigues	UF:	MA

Concedido em: 06/06/2024

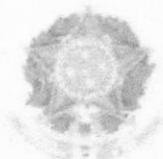
VALIDO ATÉ: 06/06/2034

Renovado em:

SIPEAGRO

Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 06/06/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: CSM2-HCBC-VRUW-05UQ
Data de expedição: 06 de Junho de 2024. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA

Processo:	30060030025
Fls.:	326
Rubrica:	

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: MA 000902-4.000001

O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	AIJALON				
De Solicitação Eletrônica:	00068532/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUESSEGUE EM FRENTE				
CPF/CNPJ N°.	20.236.142/0001-60				
Localizado a:	M Lago dos Rodrigues 10 rua da encruzilhada bairro: loteamento vitoria				
Bairro:		Município:	Lago dos Rodrigues	UF:	MA

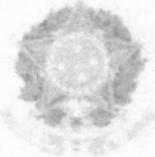
Concedido em: 06/06/2024

VALIDO ATÉ: 06/06/2034

Renovado em:

SIPEAGRO Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 06/06/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: BXES-6TZ8-JODP-UUFO
Data de expedição: 06 de Junho de 2024. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA

Processo:	MA 0001002/2024
Fls.:	324
Rubrica:	

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000902-4.000002

O Produto:	POLPA DE ABACAXI				
De Marca Comercial:	AIJALON				
De Solicitação Eletrônica:	00068535/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUESSEGUE EM FRENTE				
CPF/CNPJ Nº.	20.236.142/0001-60				
Localizado a:	M Lago dos Rodrigues 10 rua da encruzilhada bairro: loteamento vitoria				
Bairro:		Município:	Lago dos Rodrigues	UF:	MA

Concedido em: 06/06/2024

VALIDO ATÉ: 06/06/2034

Renovado em:

SIPEAGRO Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 06/06/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: MR61-5528-KK26-OKH6
Data de expedição: 06 de Junho de 2024. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.